



RESOLUÇÃO Nº 154, DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

CRIA SESSÕES ITINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA.

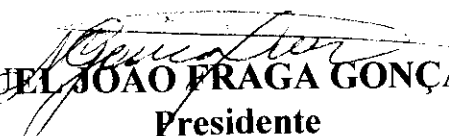
A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Sessão Itinerante da Câmara Municipal de Serra, a ser instalada em data, local e horário, previamente aprovado em plenário, por solicitação da Mesa Diretora ou dos vereadores.

Parágrafo único - Fica limitado a uma sessão mensal.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 17 de setembro de 2001.


MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES
Presidente


NACIB HADDAD NETO
1º Secretário